



## LEI Nº 2.682, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Inclui incisos VII e VIII ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2025, que institui o Sistema Municipal de Turismo de General Câmara, revoga a Lei Municipal nº 2.177/2019 e dá outras providências.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Ficam incluídos os incisos VII e VIII, ao art. 5º da Lei Municipal nº 2.639/2025, com a seguinte redação:

“ .....

.....

Art. 5º .....

.....

VII – 01 (um) representante do Sindicato Rural de General Câmara; (NR)

VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de General Câmara. (NR)

.....

.....”

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 2.639/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 05 de março de 2026.





MARCIO PEREIRA BRANDÃO  
Prefeito Municipal

